

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de
Registro
de Preços
009/2017

497

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO Nº 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da secretaria(s) municipal de Educação e Cultura, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: W. M. Garden Serviços de Jardinagem Ltda ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.493.899/0001-93, com sede na cidade de Curitiba - Pr, na rua Icaraíma, 65 - Centro, neste ato representada pelo representante legal o Senhor Maycon Robert dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.672.149-04, portador da Cédula de Identidade nº 7.749.862-1, residente e domiciliado na rua Antonio Pegoraro, 279 – bairro Pilarzinho - Curitiba - Pr, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

LOTE 01:

Item	Qnde.	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	200.000	M².	Serviços de roçadas e rastelamento de resíduos, com fornecimento de mão de obra máquinas e equipamentos, inclusive EPI's, combustível, lubrificantes e demais acessórios necessários, em terrenos baldios, fundos de vale, canteiros e canaletas do município de Arapoti e seus distritos.	R\$0,30	R\$60.000,00

Valor Total: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de Serviços de roçadas e rastelamento de resíduos, com fornecimento de mão de obra máquinas e equipamentos, inclusive EPI's, combustível, lubrificantes e demais acessórios necessários em terrenos baldios, fundos de vale, canteiros e canaletas do município de Arapoti e seus distritos de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 003/2017 e Processo nº 003/2017, que integram este instrumento.

2. DO SERVIÇO

2.1. a prestação de serviço registrado nesta Ata será em conformidade como o Anexo I – Termo de Referencial do Pregão nº 003/2017.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de
Registro
de Preços
009/2017

498

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 1004, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) **Jeovane Varela**, matrícula nº 3751, RG. nº 7.093.953-36, CPF nº 027.719.179-39, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)** em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de
Registro
de Preços
009/2017

499

Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
13001	1845200192065	0000	339039

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de
Registro
de Preços
009/2017

500

- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- g) **Apresentar cópia do registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), dos funcionários que serão mobilizados para a realização dos serviços, sendo no mínimo 04 operadores de máquinas e 04 auxiliares de serviços gerais;**
- h) **Apresentar cópia do recibo de entrega de EPI's, devidamente assinado pelos funcionários;**
- i) **Cópia de comprovante em nome da contratada de imóvel próprio ou alugado, que será utilizado para atendimento ao público.**

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

- 1 - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de
Registro
de Preços
009/2017

501

- II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

JYR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

502

Ata de
Registro
de Preços
009/2017

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e,
- b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o 60° (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.
- 8.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:
- 8.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- a) não assinatura do contrato;
 - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - d) não manutenção da proposta;
 - e) falha na execução contratual;
 - f) fraude na execução contratual;
 - g) comportamento inidôneo;
 - h) cometimento de fraude fiscal.
- 8.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- 8.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 8.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente
- 8.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.
- 9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de
Registro
de Preços
009/2017

- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
- 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

342



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de
Registro
de Preços
009/2017

503

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 13 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

W. M. Garden Serviços de Jardinagem LTDA ME
Maycon Robert dos Santos
-CONTRATADA-

Testemunhas:

Jeovane Varela
RG. 7.093.953-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Contrato

00 505

FOLHA EXTRA

QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2017

AR



PR

executar
dual de
conforme
atender
le 27 de

no site
e trinta

o de

e o

so

no

de-

ntal,

ação

ara

le

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2017.

Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 03/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: W. M. Garden Serviços de Jardinagem Ltda ME.

Itens Registrados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de roçadas e rastelamento de resíduos.	200.000 M²	R\$0,30	R\$60.000,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 07/03/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 03/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de roçadas e rastelamento de resíduos.

Despacho do Prefeito Municipal

De 07/03/2017.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade em supramencionada.

Despacho do Pregoeiro

De 07/03/2017.

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade supramencionada, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor (R\$)
W. M. Serviços de Jardinagem Ltda ME	60.000,00

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 118/2016.

Tomada de Preços nº: 006/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Alexandre Soares - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência estabelecido na Cláusula Décima do CONTRATO sob o nº 118/2016, celebrado entre as partes em

Documentos
Pós Contratuais

CONTRATO DE ALUGUÉL COMERCIAL

Nº 0001.02/2017.

*Pelo presente instrumento particular que entre si fazem as partes aqui nominadas e qualificadas **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 13.960.759/0001 – 68 situada na Rua Icaraíma, 65 Bairro Fazendinha Curitiba - Pr a qual de hora em diante passa a ser denominado por este instrumento particular de Outorgante Locatária, e de outro lado a Sr^a, **Marilei Vicente**, portador do CPF. Nº 019. 578.169;45 casada, maior residente e domiciliado na Rua Amando de Sousa, 257 Vila dos Funcionários nesta Cidade de Arapoti-Pr.*

DO OBJETO:

*O objeto que trata o presente contrato se refere a uma sala comercial de 36 m² em alvenaria contendo moveis de escritório, telefone, dois computadores uma mesa “escrivânias” e estrutura administrativa, denominada “**SALA A**”, localizada na Rua Simão Canut de Oliveira, Parque Industrial, nesta Cidade de Arapoti-Pr. Fone: 43-3557-4574*

DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS:

CLAUSULA 1ª – O OUTORGANTE LOCADOR, neste ato passa ao OUTORGANTE LOCATÁRIO o objeto acima qualificado para que este faça uso do mesmo como sala comercial pelo período que corresponde de 13 de Março de 2017 á 13 de Junho de 2017.

CLAUSULA 2ª – O OUTORGANTE LOCATÁRIO declara estar ciente de que a manutenção do imóvel objeto deste contrato é de sua responsabilidade.

CLAUSULA 3ª - O Valor cobrado pelo aluguel é de R\$. 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) por mês.

CLAUSULA 4ª – As partes contratadas estabelecem através deste instrumento que em caso de rescisão do contrato, á parte que propor a rescisão pagará, uma multa no valor de R\$. 1.000,00 (Hum Mil Reais).



CLAUSULA 5ª - O Presente contrato poderá ser revalidado por tempo igual com solicitação prévia de 30 dias por uma das partes.


CLAUSULA 6ª – Fica determinado que o pagamento do aluguel deva ser efetuado dia 10 de cada mês.

§ 1º - Fica acordado que em caso de atraso no pagamento do aluguel será cobrada uma multa de 0,02% ao dia, sobre o valor mensal, mais juros de 1% ao mês.

CLAUSULA 7ª – O Locador declara que não existe nenhum ônus penhora sobre o referido imóvel acima citado.

CLAUSULA 8ª – Após ouvirem a leitura do presente instrumento particular as partes acima qualificadas assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma e elegem o fórum da Comarca de Arapoti-Pr, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste.

Arapoti – Pr, 13 de Março de 2017.



WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

LOCATÁRIA



MARILEI VICENTE

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1 Alvino de Jesus Trindade CPF 028.513.959-20

Alvino de J. Trindade

Ass

2 - _____ CPF _____

Ass

REGISTRO DE EMPREGADO											000034	
DADOS DO EMPREGADOR												
EMPRESA				CNPJ			ENDEREÇO					
WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM				13.960.759/0001-68			RUA ICARAIMA, 65					
DADOS DO EMPREGADO												
CÓDIGO		EMPREGADO					ENDEREÇO					
00032-2		VINICIUS DE DRUZINA PADILHA					TR DOIS CONTORNO NORTE, 55					
CEP		BAIRRO		CIDADE		UF	TELEFONE					
83402335		ROCA GRANDE		COLOMBO		PR	9707-1420					
DATA DE NASCIMENTO		LOCAL DE NASCIMENTO		NACIONALIDADE		GRAU DE INSTRUÇÃO		SEXO				
01/05/1988		CURITIBA		10-BRASILEIRO		07-2 GRAU COMPLETO		Mas				
NOME DO PAI				NOME DA MAE				RAÇA/COR				
OSVALDIR PINTO PADILHA				MARILI FATIMA DE DRUZINA PINTO				Branca				
ESTADO CIVIL		CPF		IDENTIDADE		DATA EMISSÃO		ÓRGÃO	UF			
Solteiro		067962729-43		95351824		13/08/2003		SESP	PR			
PIS		DATA DE CADASTRO		CTPS NUM/Ser-Uf		DATA EMISSÃO						
20906479252				6802000/001-PR								
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO	CART. HABILITAÇÃO	CATEGORIA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE				
097057560680		001	0446		01	000	00000	0000000000				
DADOS CONTRATUAIS												
FUNÇÃO					CBO							
AUX. DE SERVICOS GERAIS					514320							
DATA DE ADMISSÃO		DATA EXPERIÊNCIA		DATA PRORROGAÇÃO		HORÁRIO DE TRABALHO						
18/01/2017		03/03/2017		17/04/2017		0800 1200 - 1300 1700						
SALÁRIO MENSAL		SALÁRIO HORA		TIPO PAGTO		OBSERVAÇÃO						
1.150,00		5,23		mes								
Optante FGTS		Data Opção		Ocorrência		Categoria						
Sim		18/01/2017				01						
Data Aviso Prévio		Data da RESCISAO		Causa		Descrição						

IMAGEM
INDISPONÍVEL

DEPENDENTES	
Nome	Data Nascimento

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade		
Polegar Direito	Carimbo / Visto do empregador	Data Saída :
	<p>WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM</p>	<p>Assinatura Empregado VINICIUS DE DRUZINA PADILHA</p>
	Assinatura Empregado	

ALTERAÇÕES de SALÁRIO E/OU FUNÇÃO			
Data	SALÁRIO	FUNÇÃO	Observação

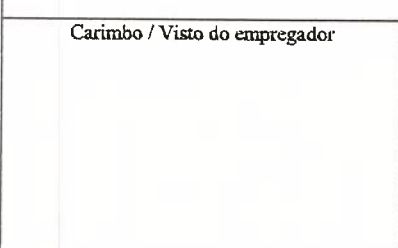
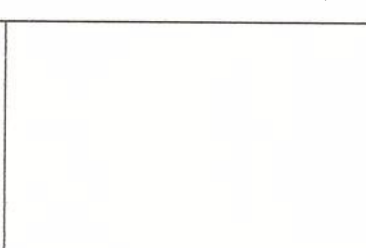
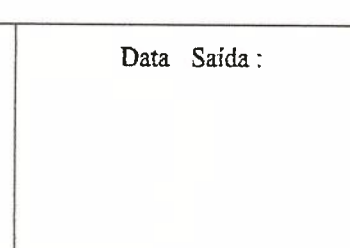
FÉRIAS	
Referente ao Período Aquisitivo	Concedidas

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
Data	Valor	Sindicato

REGISTRO DE EMPREGADO										000051
DADOS DO EMPREGADOR										
EMPRESA WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM				CNPJ 13.960.759/0001-68			ENDEREÇO RUA ICARAIMA, 65			
DADOS DO EMPREGADO										
CODIGO 00049-8		EMPREGADO WANDERLEI ANTONIO DOS SANTOS				ENDEREÇO REINALDO JACOB VON MUHLEN, 152				
CEP 82640330		BAIRRO SANTA CANDIDA		CIDADE CURITIBA		UF PR	TELEFONE 9999-9999			
DATA DE NASCIMENTO 07/11/1970		LOCAL DE NASCIMENTO CURITIBA		NACIONALIDADE 10-BRASILEIRO		GRAU DE INSTRUÇÃO 05-1 GRAU COMPLETO			SEXO Mas	
NOME DO PAI ANTONIO DULCIDIO DOS SANTOS				NOME DA MÃE SONIA MARIA DOS SANTOS			RAÇA/COR Branca			
ESTADO CIVIL Solteiro		CPF 017250869-05		IDENTIDADE 37575447		DATA EMISSÃO		ORGÃO SESP	UF PR	
PIS 12286423506		DATA DE CADASTRO		CTPS NUM/Ser-Uf 053502/00022-PR		DATA EMISSÃO				
TITULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO	CART. HABILITAÇÃO	CATEGORIA 01	BANCO 000	AGÊNCIA 00000	CONTA CORRENTE 0000000000		
DADOS CONTRATUAIS										
FUNÇÃO OPERADOR DE MAQ. COSTAL					CBO 641015					
DATA DE ADMISSÃO 01/03/2017		DATA EXPERIÊNCIA 14/04/2017		DATA PRORROGAÇÃO 29/05/2017		HORÁRIO DE TRABALHO 0800 1200 - 1300 1700				
SALÁRIO MENSAL 1.497,00		SALÁRIO HORA 6,80		TIPO PAGTO mes		OBSERVAÇÃO				
Optante FGTS Sim		Data Opção 01/03/2017		Ocorrência		Categoria 01				
Data Aviso Prévio		Data da RESCISAO		Causa		Descrição				

**IMAGEM
INDISPONÍVEL**

DEPENDENTES	
Nome	Data Nascimento
PIETRA GONALVES DOS SANTOS	19/10/2014

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade		
Carimbo / Visto do empregador		Data Saída :
 WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM	 Assinatura Empregado WANDERLEI ANTONIO DOS SANTOS	 Assinatura Empregado
Polegar Direito		

ALTERAÇÕES de SALÁRIO E/OU FUNÇÃO			
Data	SALÁRIO	FUNÇÃO	Observação

FÉRIAS	
Referente ao Período Aquisitivo	Concedidas

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
Data	Valor	Sindicato

REGISTRO DE EMPREGADO										000050	
DADOS DO EMPREGADOR											
EMPRESA WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM				CNPJ 13.960.759/0001-68			ENDEREÇO RUA ICARAÍMA, 65				
DADOS DO EMPREGADO											
CÓDIGO 00048-6		EMPREGADO FELIPE FERNANDES CARDOSO					ENDEREÇO ENG JOAO VISINONI, 3				
CEP 81280180		BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL		CIDADE CURITIBA		UF PR	TELEFONE 9999-9999				
DATA DE NASCIMENTO 22/03/1997		LOCAL DE NASCIMENTO CURITIBA		NACIONALIDADE IO-BRASILEIRO		GRAU DE INSTRUÇÃO 07-2 GRAU COMPLETO			SEXO Mas		
NOME DO PAI JOSE EDULLIO FERNANDES CARDOSO				NOME DA MÃE ROSA SANTOS DE JESUS				RAÇA/COR Branca			
ESTADO CIVIL Solteiro		CPF 098846809-30		IDENTIDADE 132029326		DATA EMISSÃO 22/12/2010		ÓRGÃO SESP	UF PR		
PIS 20311258225		DATA DE CADASTRO		CTPS NUM/Ser-Uf 7891967/003-PR		DATA EMISSÃO					
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO	CART. HABILITAÇÃO	CATEGORIA 01	BANCO 000	AGÊNCIA 00000	CONTA CORRENTE 0000000000			
DADOS CONTRATUAIS											
FUNÇÃO AUX. DE SERVICOS GERAIS						CBO 514320					
DATA DE ADMISSÃO 16/02/2017		DATA EXPERIÊNCIA 01/04/2017		DATA PRORROGAÇÃO 16/05/2017		HORÁRIO DE TRABALHO 0800 1200 - 1300 1700					
SALÁRIO MENSAL 1.150,00		SALÁRIO HORA 5,23		TIPO PAGTO mes		OBSERVAÇÃO					
Optante FGTS Sim		Data Opção 16/02/2017		Ocorrência		Categoria 01					
Data Aviso Prévio		Data da RESCISAO		Causa		Descrição					

IMAGEM
INDISPONÍVEL

DEPENDENTES	
Nome	Data Nascimento

Polegar Direito	Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade		
	Carimbo / Visto do empregador		Data Saída :
	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM	Assinatura Empregado FELIPE FERNANDES CARDOSO	Assinatura Empregado

ALTERAÇÕES de SALÁRIO E/OU FUNÇÃO			
Data	SALÁRIO	FUNÇÃO	Observação

FÉRIAS	
Referente ao Período Aquisitivo	Concedidas

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
Data	Valor	Sindicato

REGISTRO DE EMPREGADO										000003	
DADOS DO EMPREGADOR											
EMPRESA WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM				CNPJ 13.960.759/0001-68			ENDEREÇO RUA ICARAIMA, 65				
DADOS DO EMPREGADO											
CÓDIGO 00001-2		EMPREGADO ANDRE FELIPE RAMOS ALMEIDA				ENDEREÇO SAO PAULO, 492					
CEP 83501430		BAIRRO JD. MONTE SANTO		CIDADE ALM. TAMADARE		UF PR	TELEFONE 3030-3030				
DATA DE NASCIMENTO 17/08/1992		LOCAL DE NASCIMENTO		NACIONALIDADE 10-BRASILEIRO		GRAU DE INSTRUÇÃO 06-2 GRAU INCOMPLETO		SEXO Mas			
NOME DO PAI			NOME DA MÃE LUCIANA NERES RAMOS				RAÇA/COR Branca				
ESTADO CIVIL Solteiro		CPF 094034089-52		IDENTIDADE		DATA EMISSÃO		ORGÃO		UF	
PIS 13095052501		DATA DE CADASTRO		CTPS NUM/Ser-Uf 0680863/002-PR		DATA EMISSÃO					
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO	CART. HABILITAÇÃO	CATEGORIA 01	BANCO 000	AGÊNCIA 00000	CONTA CORRENTE 00000000000			
DADOS CONTRATUAIS											
FUNÇÃO OPERADOR DE MAQ. COSTAL					CBO 514225						
DATA DE ADMISSÃO 04/02/2013		DATA EXPERIÊNCIA 20/03/2013		DATA PRORROGAÇÃO 04/05/2013		HORÁRIO DE TRABALHO 0800 1200 - 1300 1700					
SALÁRIO MENSAL 1.497,00		SALÁRIO HORA 6,80		TIPO PAGTO mes		OBSERVAÇÃO					
Optante FGTS Sim		Data Opção 04/02/2013		Ocorrência		Categoria 01					
Data Aviso Prévio		Data da RESCISAO		Causa		Descrição					

IMAGEM
INDISPONÍVEL

DEPENDENTES	
Nome	Data Nascimento
ANDRESSA GABRIELA DE LIMA DE A	01/07/2011

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade		
Carimbo / Visto do empregador	Assinatura Empregado ANDRE FELIPE RAMOS ALMEIDA	Data Saída :
		Assinatura Empregado
Polegar Direito	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM	

ALTERAÇÕES de SALÁRIO E/OU FUNÇÃO			
Data	SALÁRIO	FUNÇÃO	Observação
01/01/2015	1.139,11	OPERADOR DE MAQ. COSTAL	INICIO
01/02/2015	1.258,37	OPERADOR DE MAQ. COSTAL	DISSIDIO
01/02/2016	1.393,00	OPERADOR DE MAQ. COSTAL	DISSIDIO

FERIAS	
Referente ao Período Aquisitivo	Concedidas
04/02/2014 a 03/02/2015	01/06/2015 a 30/06/2015
04/02/2015 a 03/02/2016	30/05/2016 a 28/06/2016

546

REGISTRO DE EMPREGADO											000035	
DADOS DO EMPREGADOR												
EMPRESA WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM				CNPJ 13.960.759/0001-68				ENDEREÇO RUA ICARAIMA, 65				
DADOS DO EMPREGADO												
CÓDIGO 00033-4		EMPREGADO GABRIEL ADEMIR BIONDO VIEIRA					ENDEREÇO DAS BANDEIRAS, 18					
CEP 83605280		BAIRRO RIVABEM		CIDADE CAMPO LARGO		UF PR	TELEFONE 9581-0695					
DATA DE NASCIMENTO 11/02/1999		LOCAL DE NASCIMENTO WENCESLAU BRAZ		NACIONALIDADE 10-BRASILEIRO		GRAU DE INSTRUÇÃO 06-2 GRAU INCOMPLETO		SEXO Mas				
NOME DO PAI ADEMIR BELARMINO VIEIRA				NOME DA MÃE SIMONE CRISTINA BIONDO				RAÇA/COR Branca				
ESTADO CIVIL Solteiro		CPF 111696619-04		IDENTIDADE 140326356		DATA EMISSÃO 10/01/2014		ORGÃO SESP	UF PR			
PIS 20972675994		DATA DE CADASTRO		CTPS NUM/Ser-Uf 5722221/004-PR		DATA EMISSÃO						
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO	CART. HABILITAÇÃO	CATEGORIA 01	BANCO 000	AGÊNCIA 00000	CONTA CORRENTE 0000000000				
DADOS CONTRATUAIS												
FUNÇÃO AUX. DE SERVICOS GERAIS						CBO 514320						
DATA DE ADMISSÃO 18/01/2017		DATA EXPERIÊNCIA 03/03/2017		DATA PRORROGAÇÃO 17/04/2017		HORÁRIO DE TRABALHO 0800 1200 - 1300 1700						
SALÁRIO MENSAL 1.150,00		SALÁRIO HORA 5,23		TIPO PAGTO mes		OBSERVAÇÃO						
Optante FGTS Sim		Data Opção 18/01/2017		Ocorrência		Categoria		01				
Data Aviso Prévio		Data da RESCISAO		Causa		Descrição						

IMAGEM
INDISPONÍVEL

DEPENDENTES	
Nome	Data Nascimento

Polegar Direito	Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade		
	Carimbo / Visto do empregador		Data Saida :
	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM	Assinatura Empregado GABRIEL ADEMIR BIONDO VIEIRA	Assinatura Empregado

ALTERAÇÕES de SALÁRIO E/OU FUNÇÃO			
Data	SALARIO	FUNÇÃO	Observação

FÉRIAS	
Referente ao Período Aquisitivo	Concedidas

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
Data	Valor	Sindicato

REGISTRO DE EMPREGADO										000036	
DADOS DO EMPREGADOR											
EMPRESA WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM				CNPJ 13.960.759/0001-68			ENDEREÇO RUA ICARAIMA, 65				
DADOS DO EMPREGADO											
CÓDIGO 00034-6		EMPREGADO JOSE CARLOS GONCALVES DE ANDRADE					ENDEREÇO TRES LAGOS, 143				
CEP 83605630		BAIRRO LTM RIVABEM		CIDADE CAMPO LARGO		UF PR	TELEFONE 9604-4596				
DATA DE NASCIMENTO 07/04/1993		LOCAL DE NASCIMENTO CAMPO LARGO		NACIONALIDADE 10-BRASILEIRO		GRAU DE INSTRUÇÃO 04-5A A 8A INCOMPLETA			SEXO Mas		
NOME DO PAI JULIO GONCALVES DE ANDRADE				NOME DA MÃE LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA AN			RAÇA/COR Branca				
ESTADO CIVIL Solteiro		CPF 084457639-54		IDENTIDADE 128818812		DATA EMISSÃO 25/08/2015		ORGÃO SESP	UF PR		
PIS 16189209174		DATA DE CADASTRO		CTPS NUM/Ser-Uf 4726489/005-PR		DATA EMISSÃO					
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO	CART. HABILITAÇÃO	CATEGORIA 01	BANCO 000	AGÊNCIA 00000	CONTA CORRENTE 00000000000			
DADOS CONTRATUAIS											
FUNÇÃO AUX. DE SERVICOS GERAIS						CBO 514320					
DATA DE ADMISSÃO 18/01/2017		DATA EXPERIENCIA 03/03/2017		DATA PRORROGAÇÃO 17/04/2017		HORARIO DE TRABALHO 0800 1200 - 1300 1700					
SALÁRIO MENSAL 1.150,00		SALÁRIO HORA 5,23		TIPO PAGTO mes		OBSERVAÇÃO					
Optante FGTS Sim		Data Opção 18/01/2017		Ocorrência		Categoria 01					
Data Aviso Prévio		Data da RESCISAO		Causa		Descrição					

IMAGEM
INDISPONÍVEL

DEPENDENTES	
Nome	Data Nascimento

Polegar Direito	Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade		
	Carimbo / Visto do empregador		Data Saida :
	WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM	Assinatura Empregado JOSE CARLOS GONCALVES DE ANDRADE	Assinatura Empregado

ALTERAÇÕES de SALÁRIO E/OU FUNÇÃO			
Data	SALÁRIO	FUNÇÃO	Observação



FÉRIAS	
Referente ao Período Aquisitivo	Concedidas

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
Data	Valor	Sindicato

REGISTRO DE EMPREGADO										000052	
DADOS DO EMPREGADOR											
EMPRESA				CNPJ			ENDEREÇO				
WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM				13.960.759/0001-68			RUA ICARAIMA, 65				
DADOS DO EMPREGADO											
CODIGO		EMPREGADO					ENDEREÇO				
00050-4		NIRI RIBEIRO DO NASCIMENTO					RUA RUI BARBOSA , 520				
CEP		BAIRRO		CIDADE			UF	TELEFONE			
83601140		ITAQUI		CAMPO LARGO			PR	9999-9999			
DATA DE NASCIMENTO		LOCAL DE NASCIMENTO			NACIONALIDADE		GRAU DE INSTRUÇÃO			SEXO	
15/09/1964		CLEVELANDIA			10-BRASILEIRO		05-1 GRAU COMPLETO			Mas	
NOME DO PAI				NOME DA MÃE				RAÇA/COR			
FAUSTINO RIBEIRO DO NASCIMENTO				DAVINA TEREZA DO NASCIMENTO				Branca			
ESTADO CIVIL		CPF		IDENTIDADE		DATA EMISSÃO		ORGÃO	UF		
Solteiro		793740429-91		8.538.038-9				SESP	PR		
PIS		DATA DE CADASTRO		CTPS NUM/Ser-Uf		DATA EMISSÃO					
12137537534				3187489/005-PR							
TITULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO	CART. HABILITAÇÃO	CATEGORIA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE			
					01	000	00000	0000000000			
DADOS CONTRATUAIS											
FUNÇÃO						CBO					
OPERADOR DE MAQ. COSTAL						641015					
DATA DE ADMISSÃO		DATA EXPERIÊNCIA		DATA PRORROGAÇÃO		HORÁRIO DE TRABALHO					
01/03/2017		14/04/2017		29/05/2017		0800 1200 - 1300 1700					
SALÁRIO MENSAL		SALÁRIO HORA		TIPO PAGTO		OBSERVAÇÃO					
1.497,00		6,80		mes							
Optante FGTS		Data Opção		Ocorrência		Categoria					
Sim		01/03/2017				01					
Data Aviso Prévio		Data da RESCISAO		Causa		Descrição					

IMAGEM
INDISPONIVEL

DEPENDENTES	
Nome	Data Nascimento

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade		
Carimbo / Visto do empregador		Data Saída :
		
Polegar Direito		Assinatura Empregado

ALTERAÇÕES de SALÁRIO E/OU FUNÇÃO			
Data	SALÁRIO	FUNÇÃO	Observação

FÉRIAS	
Referente ao Período Aquisitivo	Concedidas

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
Data	Valor	Sindicato